DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

(sem acordo homologado judicialmente) (Modelo 8)

Eu,								, (informar o nome do recebedor						
da pensã	o alimen	tícia), porta	ador (a) do RG nº	2				e inscr	ito (a) no CF	PF sob	o nº	
			, ded	claro, sob as	penas	da lei,	para	fins d	e apres	entaç	ão a Irn	าandac	de São	
Vicente	de	Paulo,	que	recebo	R\$						mer	nsais,	de	
								_ (in	formar	o no	me da	pesso	a que	
paga a pe	ensão), qu	ue é				(inf	forma	ır o g	grau de	pare	ntesco)	refere	ente à	
pensão a	ılimentíci	a. Declaro	ainda,	a inteira	respo	nsabili	dade	pela	s info	rmaçõ	es con	itidas	nesta	
declaraçã	o, estand	o ciente de	que a c	missão ou	a apres	sentaçã	ăo de	infor	maçõe	s e/ou	docum	entos	falsos	
ou dive	rgentes,	implicam	na	exclusão	de	(infor	mar	0	nome	do	(a)	estu	dante)	
						_ do	proc	esso,	além	das	medid	as ju	diciais	
cabíveis.	Declaro q	jue estou c	iente q	ue a não ve	eracida	de da	inforr	nação	o prest	ada c	onstitui	falta	grave,	
passível d	le punição	o, inclusive	com a	suspensão	do ber	nefício,	nos t	ermo	os da le	gislaç	ão em	vigor,	Artigo	
299 do Có	digo Pen	al Brasileiro	, Decre	to-Lei nº. 2	.848, d	e 07/1	2/40,	in ve	rbis:					
Falsidade	ideológic	ca Art. 299	- Omiti	r, em docui	mento	públic	o ou _l	partio	cular, d	eclara	ıção qu	e dele	devia	
constar, c	u nele in	serir ou fazo	er inser	ir declaraçã	o falsa	ou div	ersa d	da qu	e devia	ser e	scrita, c	om o f	im de	
prejudica	r direito,	criar obrig	gação o	u alterar a	verda	ade sol	bre fa	ato ji	uridicar	mente	releva	nte: P	'ena -	
reclusão,	de um a d	cinco anos,	e multa	, se o docu	mento	é públ	lico, e	reclu	usão de	um a	três ar	ios, e i	multa,	
se o docu	mento é _l	particular.												
Autorizo a	a Irmanda	ade São Vice	ente de	Paulo a cer	tificar	as infoi	rmaçĉ	ŏes ad	cima.					
		Niter	ói,	, de			c	le 20 ₋						
				Assinatu	ra do d	leclarar	nte							